



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020.

Ao contrato de Obra Pública firmado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada, na Rua José Pedro de Assunção, s/n, no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 02.083.131/0001-05, com endereço à Rua Maria do Socorro Barbosa Leal, 130, lagoa do Choro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, neste ato representada pelo Sr. **MORVAN PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA FILHO**, portador da carteira nacional de habilitação nº 06618409163 DETRAN-PE e CPF nº 074.945.224-25, com endereço à Rua Urbano Vieira, 53, Centro, Surubim-PE, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 011/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, acrescem **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de contratação é a obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo vincula-se ao **Contrato nº 012/2020**, o qual necessita de aditamento no intuito de dar continuidade as obras de Pavimentação da Rua Padre Cícero no Povoado de Lagoa de João Carlos, Pavimentação da Rua São João Batista no Povoado de Lagoa de João Carlos, Pavimentação da Rua do Lava Jato no Povoado de Lagoa de João Carlos, Pavimentação da Rua projetada A no povoado de Patos e Pavimentação da Rua José Pedro de Souza no Povoado de Lagoa de João Carlos, neste Município de Frei Miguelinho.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- Com base no art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula segunda, do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses cujo início dar-se-á no dia **14/04/2021** com termo final para o dia **13/10/2021**.

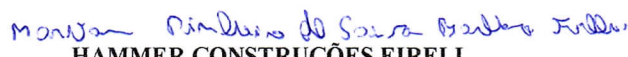
DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo aditivo.

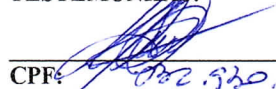
Para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas partes contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

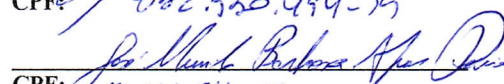
Frei Miguelinho, em 09 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante


HAMMER CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 082.920.494-19


CPF: 001.514-27